



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

EDITAL DE DISPENSA Nº 005/2023

Código registro TCE: 6B0A93481CF6E1C5BBD8EAD06854B5D94671E4C5

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada com o objetivo de adequar o Município de Erval Velho à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

O Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal Senhor Severino Jaime Schmidt torna público a **DISPENSA de Licitação nº 005/2023**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada com o objetivo de adequar o Município de Erval Velho à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

2. JUSTIFICATIVA.

A Lei nº 13.709/2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (conforme disposto no art. 65 da mencionada Lei) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica aos entes públicos, e em especial aos órgãos da Federação.

Isso porque as pessoas cujos dados pessoais são tratados pelo órgão passam a ter direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso aos seus dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto e eliminação dos dados pessoais tratados.

O armazenamento e utilização das informações mantidas por esta Administração Municipal demandam cuidados importantes para a preservação do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso e fornecimento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Atualmente, não se encontra no quadro de servidores públicos do Município de Erval Velho, um corpo técnico com a expertise e conhecimentos necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes, a fim de permitir a perfeita condução das ações necessárias ao atendimento dos dispositivos previstos na Lei nº 13.709/2018.

Desta forma, encontra-se justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para realização dos serviços.

3. DO CONTRATADO.

Após a coleta de orçamentos para prestação dos serviços, a escolha recaiu sobre a empresa JONATAN TEIXEIRA DE SOUZA LTDA – ME (Nome Fantasia: SIBI Treinamento e Desenvolvimento), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.487.013/0001-47, em razão de que a empresa apresentou proposta de execução do objeto, sendo comprovado o valor de mercado, conforme comprovação acostada.

Informação do CONTRATADO: **JONATAN TEIXEIRA DE SOUZA LTDA – ME** (Nome Fantasia: Sibi Treinamento e Desenvolvimento), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.487.013/0001-47, estabelecida na Rua Mariante, 940/301, Bairro Rio Branco, no município de Porto Alegre – RS; contato: (51) 99121-8961.

4. FUNDAMENTO LEGAL.

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do artigo 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/20181). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE.

A escolha recaiu sobre a empresa **JONATAN TEIXEIRA DE SOUZA LTDA ME**, em razão de que apresentou melhor proposta de execução de serviços, com preço compatível com o praticado atualmente no mercado conforme prova os orçamentos de outras empresas com a mesma finalidade, anexos da presente dispensa, e, portanto, ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços que não sejam de engenharia, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Outrossim, a referida instituição preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR.

Os serviços ora contratados e o valor total a ser pago corresponde a:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	6,00	Meses	Contratação de empresa especializada com a finalidade de prestar serviços de consultoria para adequação do Município à Lei Geral de Proteção de Dados.	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

6.1. Da forma de execução.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

6.1.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços imediatamente após a contratação, onde prestará consultoria técnica aos servidores do Município de Erval Velho.

6.1.2. O objeto será executado de acordo com o Plano de Ação apresentado pela empresa:

6.1.2.1. Kick off:

- a) Reunião de ajustes;
- b) Apresentação da forma de atuação e do projeto de implantação e cronogramas;
- c) Verificação dos treinamentos necessários.

6.1.2.2. Definições e Seminário:

- a) Criação do Comitê de implementação;
- b) Definição do Sistema a ser utilizado pelo cliente;
- c) Nomeação e Definição de DPO e Encarregado e dos canais de atendimento;
- d) Seminário e treinamento sobre LGPD.

6.1.2.3. Inventário de Dados. Classificação. Atribuição de Base Legal:

- a) Condução do data mapping;
- b) Classificação de dados e atribuição de níveis e bases legais;
- c) Análise de risco e confecção dos Relatórios de Impacto.

6.1.2.4. Criação, revisão, ajustes de rotina e procedimentos.

- a) Verificação e criação de rotinas e procedimentos;
- b) Criação e revisão de documentos;
- c) Verificação do gerenciamento da segurança da informação;
- d) Anonimização de dados.

6.1.2.5. Auditorias:

- a) Conferência de entregas e do trabalho já desenvolvido;
- b) Criação e definição de respostas a incidentes se segurança de dados;
- c) Assegurar a execução dos direitos dos titulares;
- d) Treinamento dos colaboradores.

6.1.2.6. Revisão Permanente:

- a) Consultoria durante o prazo de vigência de 6 meses.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

O valor total para a execução dos serviços de consultoria corresponde a **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que será pago em seis parcelas, mediante a apresentação de documento fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Dispensa e número do Termo de Contrato.

8. DO PRAZO CONTRATUAL.

A presente contratação terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2023, através da Lei nº 1576/2022, através da seguinte classificação.

ÓRGÃO 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS DO TESOURO - ORDINÁRIOS.

10. DO ACOMPANHAMENTO:

Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação a **Senhora Ana Carolina Dalpissol**, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

Erval Velho/SC, 16 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Severino Jaime Schmit
Prefeito Municipal

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Juliane Perotoni